PORTARIA/ADM/Nº. 009/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Disciplina o atendimento virtual e não presencial no protocolo da Secretaria Municipal de Administração decorrente de pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando, em especial, a suspensão do atendimento ao público pelo art. 12 do Decreto nº 22, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Presidente Kennedy;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos e, concomitantemente, a adoção de medidas de prevenção ao contágio dos Servidores públicos deste município;

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Instituir em caráter emergencial esquema de atendimento não presencial para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em especial, dado o elevado de grau de contaminação, na DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Fica vedada o atendimento físico externos, podendo ocorrer:

I. Via e-mail rh@presidentekennedy.es.gov.br;

II. Via telefone (28) 3535-1498.

Art. 3º. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas e alteradas sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RUA ANTÔNIO JAQUES SOARES, N.º 54 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semad@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAIS: 1920 OU 1906

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy/ES, em 06 de abril de 2020.

Carlos Antonio Santiago
Secretário Municipal de Administração

RUA ANTÔNIO JAQUES SOARES, N.º 54 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semad@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAIS: 1920 OU 1906